



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 646, de 29 de outubro de 2021, retificada pela Portaria nº 660, de 8 de novembro de 2021; prorrogada pela Portaria nº 714/2021, de 26 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 764/2021, de 23 de dezembro de 2021, e prorrogada pela Portaria nº 108, de 8 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 108, de 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

